CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 05

Assunto: Solicitação de Diária.
Origem: Nova Laranjeiras.
Destino: Curitiba/PR.
Cronograma de Afastamento: Saída na terça-feira às 9h com retorno programado para a quarta-feira às 17h.
Quantidade de diárias: 1 diária e ½.

OBJETIVO DA VIAGEM: A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de deslocamento até o gabinete de Deputados Estaduais e Federais, bem como comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As reuniões tem como finalidade primordial pleitear a destinação de emendas parlamentares e recursos financeiros estaduais e federais voltados para benfeitorias estruturais no município.

As agendas guardam estrita relação com as atribuições do cargo político e preenche o requisito de interesse público, visando o desenvolvimento da comunidade local. O solicitante compromete-se a apresentar o detalhado Relatório de Prestação de Contas contendo os comprovantes de cumprimento da agenda.

Nova Laranjeiras, 22 de outubro de 2026.

ALEX DOS SANTOS BUENO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

Decisão: Defiro/Indefiro
DEFIRO

Nova Laranjeiras, 22 , OUTUBRO , 2026.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 06

Assunto: Solicitação de Diária.
Origem: Nova Laranjeiras.
Destino: Curitiba/PR.
Cronograma de Afastamento: Saída na terça-feira às 9h com retorno programado para a quarta-feira às 17h.
Quantidade de diárias: 1 diária e ½.

OBJETIVO DA VIAGEM: A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de deslocamento até o gabinete de Deputados Estaduais e Federais, bem como comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As reuniões tem como finalidade primordial pleitear a destinação de emendas parlamentares e recursos financeiros estaduais e federais voltados para benfeitorias estruturais no município.

As agendas guardam estrita relação com as atribuições do cargo político e preenche o requisito de interesse público, visando o desenvolvimento da comunidade local. O solicitante compromete-se a apresentar o detalhado Relatório de Prestação de Contas contendo os comprovantes de cumprimento da agenda.

Nova Laranjeiras, 22 de outubro de 2026.

JOIR BORGES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

Decisão: Defiro/Indefiro
DEFIRO

Nova Laranjeiras, 22 , OUTUBRO , 2026.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 07

Assunto: Solicitação de Diária.
Origem: Nova Laranjeiras.
Destino: Curitiba/PR.
Cronograma de Afastamento: Saída na terça-feira às 9h com retorno programado para a quarta feira às 17h.
Quantidade de diárias: 1 diária e ½.

OBJETIVO DA VIAGEM: A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de transportar com veículo oficial, os vereadores Adair Onetta, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para realizem compromissos agendados na cidade de Curitiba-Pr.

Nova Laranjeiras, 22 de outubro de 2026.

EDINO NOVAKOSKI
Motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

Decisão: Defiro/Indefiro
DEFIRO

Nova Laranjeiras, 22 , OUTUBRO , 2026.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

TERMO DE CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

DRS EXECUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **47.266.921/0001-64**, sediada na Rua Sergipe, 2625, Santo Antônio, CEP: 89.870-000 Pinhalzinho - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Diego Rodrigues dos Santos**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
O presente termo fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 20/2026,** homologado em 28/08/2026, na **Ata de Registro de Preços nº 70/2026**, assinada em 28/08/2026, e no **Decreto Municipal Nº 212**, de 03 de agosto de 2022 e nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. O cancelamento em questão, tendo sido solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras onde foi encaminhado para o departamento jurídico, para analise, o qual encontra-se amparado no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Fica cancelada a presente Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente termo será publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, jornal oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico (SRP) n° 20/2026** e a **Ata de Registro de Preço nº 70/2026**.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

Fica eleito o foro desta cidade de Cantagalo/PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

Virmond/PR, 23 de outubro de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata

Diego Rodrigues dos Santos
Gestora da Ata

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 1.109
DATA: 22/10/2026

Súmula: Altera os Anexos do Plano Plurianual do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Os Anexos integrantes do Plano Plurianual do Município de Espigão Alto do Iguaçu para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28 de agosto de 2025, e alterado por legislações posteriores, ficam alterados e passam a vigorar na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deste artigo têm por finalidade adequar o planejamento plurianual do Município às necessidades atuais da Administração Pública, às alterações promovidas na programação governamental e às ações e metas que serão executadas no período de vigência do Plano Plurianual.

Art. 2º Os Anexos que integram a presente Lei constituem parte integrante do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, produzindo os respectivos efeitos para fins de planejamento, programação e execução das políticas públicas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.054, de 28 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, que não forem expressamente modificadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 1

		2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	0 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.770.000,00	1.810.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00
Objetivo:	Atendimento das despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Público alvo
Não Mensurável	Outros Indicadores	Não Mensurável	População em Geral
Nota		Medida esperada:	0,000 0,000 0,000 0,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu				1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
1	Operação Especial	Amortização e Encargos da Dívida Interna	Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Espigão Alto do Iguaçu				240.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	440.000,00
2	Operação Especial	Precatórios/RPVs Judiciais	Precatórios/RPV	1.1000	1.000	1.000	1.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Espigão Alto do Iguaçu				440.000,00	460.000,00	640.000,00	570.000,00	2.040.000,00
3	Operação Especial	Contribuição para Formação do PASEP	Percentual s/RCL	1.000	1.000	1.000	1.000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							

Programa:	101 - GESTÃO LEGISLATIVA	2026	2027	2028	2029	Total
		2.000.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	10.600.000,00
Objetivo:	Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município mediantes as Poder Legislativo, segundo a legislação vigente.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Público alvo
Sessão Legislativa	Outros Indicadores	Sessão Legislativa	População em Geral
Nota		Medida esperada:	50,000 50,000 50,000 50,000

Município de Espigão Alto do Iguaçu - PPA 2026 / 2029
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual
Página: 2

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu				2.000.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	10.600.000,00
4	Atividade	Atividades da Legislativo Municipal	Sessão Legislativa	50,000	50,000	50,000	50,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							

Programa:	401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2026	2027	2028	2029	Total
		2.700.000,00	2.600.000,00	2.680.000,00	2.720.000,00	10.600.000,00
Objetivo:	Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.					

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Público alvo
Não Mensurável	Outros Indicadores	Não Mensurável	População em Geral
Nota		Medida esperada:	0,000 0,000 0,000 0,000

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Espigão Alto do Iguaçu				600.000,00	640.000,00	680.000,00	720.000,00	2.640.000,00
5	Atividade	Manutenção Gabinete do Prefeito	Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Espigão Alto do Iguaçu				120.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	580.000,00
6	Atividade	Administração da Secretaria de Administração	Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Espigão Alto do Iguaçu				120.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00	580.000,00
7	Atividade	Administração da Secretaria de Finanças	Não Mensurável	0,000	0,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:							
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Apoio Administrativo						
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							